

Tecnologia Guerra comercial

Google é multado em € 2,9 bi pela UE; Trump reage

Comissão Europeia acusa companhia de concorrência desleal ao favorecer seus produtos em publicidade na plataforma de busca

BRUXELAS

A Comissão Europeia aplicou ontem uma multa de € 2,95 bilhões (cerca de R\$ 15,9 bilhões) ao Google por contrariar boas práticas de concorrência para divulgar publicidade em sua plataforma de buscas. Segundo a União Europeia (UE), a empresa favorece seus próprios serviços de propaganda digital. No mesmo processo, a comissão avalia ainda se pede o desmembramento da companhia – essa decisão foi adiada.

Por meio de um comunicado, o Google disse que irá recorrer da decisão. “Ela (Comissão Europeia) impõe uma multa injustificada e exige mudanças que prejudicarão milhares de empresas europeias, tor-

nando mais difícil para elas ganharem dinheiro”, disse Lee-Anne Mulholland, diretora global de assuntos regulatórios da empresa, no comunicado.

A multa gerou reação do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que trava uma disputa comercial com o bloco. Por meio de rede social, ele ameaçou iniciar uma investigação comercial no âmbito da Seção 301 (a mesma utilizada contra o Brasil) caso a UE mantenha as ações antitruste contra gigantes de tecnologia americanas.

“Isso (a multa de ontem) se soma a muitas outras multas e impostos que foram emitidos contra o Google e outras empresas de tecnologia americanas”, escreveu Trump em sua rede, a Truth Social. “Minha administração não permitirá que essas ações discriminatórias continuem.”

Trump afirmou ainda que a Apple já foi multada em US\$ 17 bilhões (R\$ 92 bilhões) e que a fabricante do iPhone deveria receber o dinheiro de volta. “Não podemos deixar

que isso aconteça com a brilhante engenhosidade americana e, se acontecer, serei forçado a iniciar um processo nos termos da Seção 301 para anular as penalidades injustas que estão sendo cobradas dessas empresas americanas contribuintes.”

DIVISÃO. Quando anunciou as apurações, em 2021, a Comissão Europeia havia dito que a única maneira de dar fim às práticas antitruste na publicidade digital do Google era a

“(A UE) exige mudanças que prejudicarão milhares de empresas europeias, tornando mais difícil para elas ganharem dinheiro”

Lee-Anne Mulholland
Diretora do Google

big tech vender parte de seus negócios. A decisão de ontem, porém, não tem a determinação. Nesta semana, a big tech escapou desse mesmo tipo de punição em uma decisão da Justiça americana em caso parecido, o que, segundo analistas, se tratou de uma vitória da companhia.

Durante a investigação altos funcionários da UE avaliavam que uma venda forçada seria a melhor saída porque casos anteriores que terminaram com multas e exigências para que o Google interrompesse práticas anticompetitivas não funcionaram.

Agora, a companhia americana tem 60 dias para apresentar à comissão suas propostas para melhorar a concorrência dentro da plataforma de buscas. Caso os reguladores não fiquem satisfeitos, a determinação será pelo desmembramento da companhia. “A comissão já sinalizou sua opinião preliminar de que apenas a alienação de parte de seus serviços pelo Google resolveria a situação de conflitos de interes-

se inerentes, mas primeiro deseja ouvir e avaliar a proposta do Google”, afirmou a Comissão Europeia em um comunicado à imprensa.

INVESTIGAÇÃO. A multa decorre de uma investigação formal que foi aberta em junho de 2021, com o objetivo de apurar se o Google violou as regras de concorrência do bloco ao favorecer seus próprios serviços de tecnologia de publicidade online em detrimento de editores, anunciantes e serviços de tecnologia de publicidade concorrentes. A investigação concluiu que o Google “abusou” de sua posição dominante no ecossistema de tecnologia.

Anúncios gráficos online são banners e textos que aparecem em sites e são personalizados com base no histórico de navegação do usuário.

Pelo Google, a diretora global de assuntos regulatórios da empresa disse que “não há nada de anticompetitivo em fornecer serviços para compradores e vendedores de anúncios”. ● ANDRÉ MARINHO, COM AP

agr ESTADÃO
CONHEÇA O PORTAL AGRO
agro.estadao.com.br

JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 14 DE SETEMBRO DE 2025 (DOMINGO)

Nos termos do art. 31º e 32º, inciso II, do Estatuto Social do JOCKEY CLUB SÃO VICENTE, por intermédio deste ficam todos os associados CONVOCADOS para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no salão social “Fabio Salvador Bel”, localizado nas dependências do Hipódromo Vicentino sediado à Av. Senador Salgado Filho s/nº, São Vicente, no dia 14/09/2025, às 09:00 horas, em primeira convocação, com o comparecimento mínimo de 100 (cem) associados com direito a voto, ou meia hora após, às 09:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

ORDEM DO DIA
I-Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia Geral anterior;
II-Conhecer, apreciar e deliberar sobre proposta de venda do patrimônio imobiliário de uma área de 23.840,83 m².

NOTAS:
1. A Presidência do Conselho Deliberativo informa que: a) as procurações deverão estar registradas na Secretaria do Jockey, até as 10:30 horas do dia 12/09/2025, contendo outorga de poderes específicos para representação na AGE ora convocada; b) as assinaturas dos outorgantes de procurações deverão ter firmas reconhecidas em Cartórios ou autenticadas pela Secretaria do clube, se referidos outorgantes dispuserem de cadastros sociais atualizados; c) Nenhum(a) associado(a) poderá representar, mais do que 5 (cinco) associados(as) com cadastros sociais atualizados.

São Vicente, 05 de setembro de 2025.
OSVALDO TERUYA - Presidente do Conselho Deliberativo
Ariel Antonio Fernandes Devesa - Presidente do Conselho de Administração

ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE

Itaúsa S.A.
CNPJ 61.532.644/0001-15 NIRE 35300022220
Companhia Aberta
Certidão - Junta Comercial
Ata Sumária da Reunião do Conselho de Administração, de 16.06.2025, às 17h30
“JUICESP sob nº 1.291.837/25-5, em 03/09/2025.
(a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.”

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA
Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu Regulamento de Compras, cujos detalhes estão disponíveis no site (www ffm.br).

REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO:
FFM 0641/2025-00 “MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO PARA INCUBADORAS DE CO2 E ANALISADORES DE CO2” JUNTO A EMPRESA HOSTEC LAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- 007.196.842/0001-00.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA

Entidade sem fins lucrativos devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 60113.008/0001-96, Sindicato dos Emp. em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba, titular do registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego, com sede na Rua Dr. Francisco Prestes Mala, número 394, cidade de Sorocaba, Estado de SP, CEP 18040-650, pelo seu diretor presidente e nos termos do estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores da categoria dos “empregados de condomínios e edifícios residenciais, comerciais e mistos: zeladores, porteiros, vigias, recepcionistas, cabineiros, faxineiros, serventes e outros” para conhecimento do prazo de oposição para as contribuições assistenciais conforme fora definido em Assembleia Geral do dia 04 de agosto de 2025, no qual foi aprovada que a contribuição assistencial deverá ser exercido mediante manifestação por carta escrita de próprio punho e protocolada pessoalmente pelo trabalhador na sede, subsedes ou escritórios parceiros, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de 08/09/2025 sendo até o dia 17/09/2025, a ser descontada de todos os trabalhadores da categoria acima mencionada, associados ou não ao sindicato, nos termos do Tema 935 do STF.

Sorocaba, 07 de setembro de 2025. Alex da Silva Pereira - Diretor Presidente.

SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE ESCOLARES E DAS MICROEMPRESAS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMETESP

CNPJ: 58.625.054/0001-22 - Pedido de inscrição para eleições gerais do SIMETESP - Conforme edital publicado dia 27 de Agosto de 2025, na página A3, segundo o estatuto social da entidade, solicitamos a inscrição da seguinte chapa: DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Rogério Lemes da Silva; Secretário Geral: Osvaldo Caetano da Silva; Tesoureiro Geral: Luis Márcio de Lima; Diretoria Efetiva, Diretor de Treinamento: Nilton Abrantes Ramos; Ouvidor Escolar: Cristiano Gomes Ribeiro; Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa: Leandro Ziling Barbosa; Diretor de Cooperativas: Jose Castanho de Menezes Junior; Diretor de Autônomos: Allysson Souza Pinho; Diretor de Micro Empresas: Alexandre de Freitas Borges; Diretor de Relações Públicas com Escolas: João Juvenal Souza Mello; Diretor de Relações Públicas com Clientes: George Guedes do Nascimento; Diretores Vogais: I - Valmir de Araújo; II - David Rodolfo Campos Barbosa. Diretores Regionais: I - Lúcio Grosso; II - Rafael Lima de Carvalho; Conselho Fiscal: I - Wellington Monteiro de Souza; II - Anderson de Souza Pinho; III - Alan Xavier da Silva. Suplentes do Conselho Fiscal: I - Agenilton Alves da Cruz; II - Antônio José Vicente Filho; III - Anderson Silva Santos, sendo Chapa única. Donay da Silva Jacinto Neto - Diretor Presidente.

JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 14 DE SETEMBRO DE 2025 (DOMINGO)

Nos termos do art. 31º do Estatuto Social do JOCKEY CLUB SÃO VICENTE, por intermédio deste ficam todos os associados CONVOCADOS para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no salão social “Fabio Salvador Bel”, localizado nas dependências do Hipódromo Vicentino sediado à Av. Senador Salgado Filho s/nº, São Vicente, no dia 14/09/2025, às 11:00 horas, em primeira convocação, com o comparecimento mínimo de 100 (cem) associados com direito a voto, ou meia hora após, às 11:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

ORDEM DO DIA
I-Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária anterior;
II-Ratificação, ou não, da deliberação do Conselho Deliberativo, datada de 11/09/2025, que estabelece critério para eventual aquisição, pelo JCSV, de títulos patrimoniais dos associados que assim desejarem, uma vez observadas as reservas econômico-financeiras existentes.

NOTAS:1. A Presidência do Conselho Deliberativo informa que: a) as procurações deverão estar registradas na Secretaria do Jockey, até as 11:30 horas do dia 12/09/2025, contendo outorga de poderes específicos para representação na AGE ora convocada; b) as assinaturas dos outorgantes de procurações deverão ter firmas reconhecidas em Cartórios ou autenticadas pela Secretaria do clube, se referidos outorgantes dispuserem de cadastros sociais atualizados; c) Nenhum(a) associado(a) poderá representar, mais do que 5 (cinco) associados(as) com cadastros sociais atualizados.

São Vicente, 05 de setembro de 2025.
Dr. Osvaldo Teruya - Presidente do Conselho Deliberativo

ESTADÃO 150 ANOS

150 ANOS PRESTANDO SERVIÇOS PARA O PROGRESSO DO BRASIL

CONTE COM A CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA DO ESTADÃO PARA PUBLICAR SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

ESTADÃO RI

ACESSE E CONHEÇA:

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442